



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 009/2002

Data: 03 de junho de 2002.

Súmula: Altera o Anexo II, da Lei nº 007/98 e dá outras providências.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II da Lei nº 007/98 de 08 de abril de 1998, nas condições estabelecidas no artigo posterior.

Art. 2º - O Grupo de Nível Superior do referido ANEXO II, na Categoria Funcional denominada ODONTÓLOGO, passa a ter 05 (cinco) vagas, mantendo as classes e referência.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Atendente de Enfermagem previsto neste referido ANEXO II, conferindo ao cargo de Auxiliar de Enfermagem as vagas existentes no primeiro cargo.

Parágrafo Primeiro: O cargo de Auxiliar de Enfermagem passa a ter 14 (quatorze) vagas, permanecendo as classes e referências.

Parágrafo Segundo: O enquadramento dos atuais servidores nesta categoria funcional, obedecerá a legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: Fica assegurado aos servidores já concursados como Atendentes de Enfermagem o direito de ingressar na vaga de Auxiliar de Enfermagem sem a obrigatoriedade de realizar novo concurso público, desde que comprovem a sua qualificação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia-MT., 03 de junho de 2002.


**VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL**